

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI CNPJ 78.844.834/0001-70

Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr. Fone: (44)-4009-1750

E-mail: <u>camara@cms.pr.gov.br</u> Site: <u>www.cms.pr.gov.br</u>

Lei aprovada no exercício de 2016.

LEI Nº 2248/2016, de 13 de Junho de 2016.

Lei sancionada pelo Sr. Prefeito Municipal de Sarandi, e publicada no Órgão Oficial do Município "Jornal O Diário do Norte do Paraná", sob o número 12.964 em 05 de Julho de 2016.

A proposição que deu origem a presente lei (Projeto de Lei Nº 2523/2016), e os documentos que a acompanhou em sua tramitação, estão devidamente arquivados em pasta própria.

TOTAL 03 PÁGINAS COM CAPA.

Autor: BELMIRO DA SILVA FARIAS.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230 Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br SARANDI - PARANÁ

LEI Nº 2248/2016

SÚMULA:- Dá denominação à Avenida Projetada D, do Jardim dos Ipês, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei, de autoria do Belmiro da Silva.

Art. 1º - Fica por força desta Lei, denominada de "AVENIDA DOVILHO LUCHETTI", a Avenida Projetada D, em toda sua extensão, no Jardim dos Ipês, da Planta Urbana desta Cidade.

publicação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de Junho de 2016

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

LEI Nº 2248/2016 - De Autoria do edil BELMIRO DA SILVA FARIAS.

SÚMULA:- Dá denominação à Avenida Projetada D, do Jardim dos Ipês, na forma que especifica.

